



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Municipal Ordinária nº 131/2015, de 04 de Fevereiro de 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 090/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JUNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 090/2012, de 14 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica autorizada a doação de 85 (oitenta e cinco) lotes de terrenos pertencentes ao município de Prata, localizados nos Conjuntos: Maria Bezerra Almeida e Pompílio Tavares de Farias, ambos localizados na zona urbana deste município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, em 04 de Fevereiro de 2015.

Antônio Costa Nóbrega Junior
Prefeito Constitucional